



DECRETO Nº. 1990, DE 19 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANOVI 1638 pag 02
DATA 31/05/2022

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 13 de abril de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 107, da Procuradoria Geral do Município emitida em 04 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **MARILEIDE DE JESUS LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.196.658 SSP/SE, Matrícula nº. 201, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **30%** (trinta por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 19 DE MAIO DE 2021.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal